



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Marília/SP

EDITAL Nº 2/2019

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O PROCURADOR-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MARÍLIA, com amparo na Lei nº 11.788, 25/09/2008 e no Decreto nº 9.427, de 28/06/2018, RESOLVE divulgar a abertura de inscrições e estabelecer normas para a realização de teste destinado a selecionar acadêmicos do Curso de Direito para realizar estágios em suas dependências.

Disposições Gerais

1. O teste seletivo destina-se ao preenchimento de 07 vagas de estagiários do curso de Direito para a Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Marília, das quais 02 vagas são reservadas para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio (conforme Decreto da Presidência da República nº 9.427/2018), com contratação prevista a partir de janeiro de 2020, bem como para cadastro de reserva para a hipótese de vacância ou criação de novas vagas de estágio jurídico para o referido órgão estatal, haja vista o exaurimento da lista de candidatos aprovados no último certame.

2. O valor atual da bolsa de estágio é de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais, acrescido de R\$ 6,00 (seis reais) de auxílio-transporte por dia útil.

3. A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e com o horário definido pela Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Marília, sendo de cinco (05) horas diárias.

3.1. A Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Marília definirá a jornada de atividades, de cada estagiário, nos períodos matutinos ou vespertinos, conforme sua disponibilidade de equipamentos, instalações e conveniência do serviço.

4. O teste seletivo será composto das seguintes etapas: inscrição; prova objetiva; entrevista e entrega de *curriculum vitae*.

4.1. Inscrição: O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos, e será efetuada de período de 20/08/2019 a 30/08/2019, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I).

4.1.1. O formulário de inscrição deverá ser preenchido e entregue no edifício anexo da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Marília, na Avenida Sampaio Vidal, 749, nesta cidade, no horário de funcionamento deste órgão.

Poderá, ainda, o(a) candidato(a) requerer a inscrição via e-mail, informando seu nome, RG, CPF, endereço, telefone, instituição de ensino na qual está matriculado e respectivo ano/termo que cursa atualmente.

4.1.2. A inscrição via e-mail deverá ser encaminhada, a qualquer horário (até às 24 horas do dia 30/08/2019), ao seguinte endereço eletrônico: mayara.porto@pgfn.gov.br, sendo tal forma de inscrição será confirmada mediante resposta eletrônica.

4.1.3. Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do prazo estipulado.

4.2. Prova Objetiva: Será composta de 40 (quarenta) questões versando sobre temas jurídicos, abrangendo Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Administrativo, Direito Empresarial e Direito Civil, conforme programa constante do Anexo II.

4.2.1. Não será permitida consulta de qualquer espécie.

4.2.2. A prova será aplicada no dia 04 (quatro) de setembro de 2019 (quarta-feira), das 14 às 17 h nas dependências do auditório da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Marília, situado na Avenida Sampaio Vidal n.º 779, Centro, Marília/SP, 5.º andar, devendo o candidato comparecer ao local com antecedência de 20 minutos, munido de caneta azul ou preta e portando seu documento de identidade.

4.2.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer ao local e no horário de início do teste, ou for flagrado em consulta de qualquer espécie, inclusive valendo-se ou fornecendo respostas a outro(s) candidato(s).

4.2.4. A classificação será obtida por meio do somatório dos acertos na prova objetiva, considerando-se desclassificados os candidatos que não lograrem obter nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de respostas corretas.

4.2.5. No caso de haver empate entre os candidatos, o critério de desempate será a somatória de acertos nas questões de Direito Processual Civil.

Persistindo, ainda assim, o empate, o critério será o maior número de acertos na prova Objetiva de Direito Constitucional.

Em caso de sucessivos empates, adotar-se-á a mesma sistemática seguindo-se a seguinte ordem de prevalência de notas: Direito Civil, Direito Empresarial e Direito Administrativo.

Na hipótese de empate no somatório das notas após a utilização de todos os critérios acima mencionados, far-se-á o sorteio entre os candidatos que possuírem a mesma nota, em ato público, para o qual serão previamente convidados todos os interessados diretos.

4.2.6. O resultado da prova será divulgado mediante edital afixado na sede da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Marília até o dia 09/09/2019, presumindo-se ciente o candidato de sua aprovação e convocação a partir da fixação do referido edital. Referido resultado também será disponibilizado para consulta na internet, por meio de sua publicação no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no endereço eletrônico www.pgfn.fazenda.gov.br/programa-de-estagio.

A Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Marília poderá, a seu exclusivo critério e sem eficácia de cientificação, comunicar o resultado e a convocação por meio eletrônico ou telefônico (para os candidatos que fornecerem endereço no formulário de Inscrição) e/ou para as instituições de Ensino.

4.2.7. Os candidatos interessados poderão interpor recursos do resultado das provas objetivas e resultado provisório até as 16 h do dia 11/09/2019, mediante protocolo do mesmo nesta unidade seccional.

4.2.8. O resultado dos recursos, bem como a classificação final serão divulgados mediante Edital afixado na sede da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Marília no dia 16/09/2019, a partir das 14 h., e publicação no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no endereço eletrônico www.pgfn.fazenda.gov.br/programa-de-estagio.

Neste mesmo ato serão convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) para entrevista, a ser realizada a partir do dia 23/09/2019, a partir das 14:00 hs., e entrega de *curriculum vitae*.

5. O resultado final do teste seletivo será divulgado mediante edital, afixado na sede da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Marília a partir do dia 30/09/2019, a partir das 14 h., presumindo-se ciente o candidato de sua aprovação a partir da afixação do referido edital. Referido resultado também será disponibilizado para consulta na internet, por meio de sua publicação no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no

endereço eletrônico www.pgfn.fazenda.gov.br/programa-de-estagio.

A Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Marília poderá, a seu exclusivo critério e sem eficácia de cientificação, comunicar o resultado por meio eletrônico (para os candidatos que fornecerem endereço eletrônico no Formulário de Inscrição e/ou para as Instituições de Ensino).

6. A Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Marília classificará os candidatos em ordem decrescente das notas que auferirem no teste seletivo e o preenchimento das vagas de estágio obedecerá a ordem de classificação.

7. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo máximo de 3 dias úteis, terá seu nome inscrito em final de lista.

7.1. O candidato que, exclusivamente por motivo de incompatibilidade do horário proposto com seu horário escolar, não puder assumir a vaga ofertada, terá direito a ocupar a vaga seguinte, cujo horário lhe seja compatível. Caso não haja a assunção da vaga e nem a manifestação de vontade expressa na inscrição de seu nome em final de lista, presumir-se-á a desistência tácita do candidato ao direito subjetivo de que trata o presente item editalício.

8. Serão admitidos candidatos que:

8.1. Tenham sido aprovados no teste seletivo e tenham sido convocados a assumir a vaga, pela ordem de classificação.

8.2. Estejam matriculados, no 3º ano, 4º ano ou 1º semestre do 5º ano (ou períodos equivalentes) do curso em Instituição de Ensino que mantenha com a Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Marília o competente Convênio ou Acordo de Cooperação.

8.3. O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pela Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Marília a qualquer tempo, conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio e no Regulamento do Estágio na Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Marília, mediante ato fundamentado.

8.4. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza (Lei nº 11.788/2008).

9. O presente teste seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da Comissão Organizadora, a contar da publicação do resultado final.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

Documento assinado eletronicamente

TÉBIO LUIZ MACIEL FREITAS

Procurador-Seccional da Fazenda Nacional em Marília

CRONOGRAMA

PROVA OBJETIVA: nas dependências do auditório da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Marília, situado na Avenida Sampaio Vidal n.º 779, Centro, Marília/SP, **5.º andar**.

- 04/09/019, 14 h.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL: Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Marília, Av. Sampaio Vidal, 779, 6º e 8º andar e endereço eletrônico www.pgfn.fazenda.gov.br/programa-de-estagio.

- 09/09/2019, Edital com nomes dos aprovados nas provas objetivas e abertura de prazo para recurso que se encerra em 11/09/2019, 16 h.

RESULTADO DOS RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E ENTREGA DE *CURRÍCULUM VITAE*: Procuradoria Secciona da Fazenda Nacional em Marília, Av. Sampaio Vidal, 779, 6º andar e endereço eletrônico www.pgfn.fazenda.gov.br/programa-de-estagio.

- 16/09/2019.

ENTREVISTA E ENTREGA DE *CURRÍCULUM VITAE*:

- . 23/09/2019.

RESULTADO FINAL: Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Marília, Av. Sampaio Vidal, 779, 6º andar e endereço eletrônico www.pgfn.fazenda.gov.br/programa-de-estagio.

- 30/09/2019, Edital contendo resultado final, com a convocação dos candidatos aprovados.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

TÉBIO LUIZ MACIEL FREITAS

Presidente

ANDERSON RICARDO GOMES

Membro

LUCIANO JOSÉ DE BRITO

Membro

ANEXO I

TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº

NOME:

R.G.: C.P.F.:

ENDEREÇO:



Documento assinado eletronicamente por **Tébio Luiz Maciel Freitas**,
Procurador(a) Seccional da Fazenda Nacional, em 19/08/2019, às 14:44,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **3578062** e o código CRC **ECEDE85A**.